



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 651**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.038**

**PROCESSO Nº 80.829**

De autoria dos Vereadores **GUSTAVO MARTINELLI** e **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei complementar altera o Código de Obras e Edificações, para dispensar porta giratória em instituição financeira e correspondente bancário quando houver sistema de segurança implantado.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/18.

É o relatório.

**PARECER:**

Objetiva-se com a proposta em destaque a alteração do Código de Obras e Edificações com o intuito de dispensar porta giratória em instituição financeira e correspondente bancário quando houver sistema de segurança implantado.

A argumentação oferecida na justificativa, em síntese, é no sentido de que a legislação federal que disciplina o certame é mais flexível, e garante a segurança dos estabelecimentos em face da tecnologia instalada.

A matéria é de lei complementar, situada no âmbito do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar 174, de 9 de janeiro de 1996), encontrando respaldo no inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica de Jundiaí. Então, no que concerne tão somente ao aspecto legislativo formal do projeto, este se nos apresenta revestido da condição legalidade quanto à competência (art. 6º “caput” e inc. VIII), e quanto à iniciativa, que é concorrente, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Trata-se de proposta de natureza legislativa complementar, mesmo porque visa a alteração de uma norma legal local, situada no mesmo nível de hierarquia. Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.



Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva das Comissões de Justiça e Redação e de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

do art. 43, L.O.M.).

**QUORUM:** maioria absoluta (parágrafo único

S.m.e.

Jundiaí, 25 de junho de 2018

Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Tailana R. M. Turchete  
Estagiária de Direito

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito